

Lei n.º 1123, de 25 de fevereiro de 1961.

Abre um crédito especial de Cr\$ 60.000,00

A Câmara Municipal de Póito Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinado ao pagamento do aluguel do prédio n.º 52, da rua Cândido Motta, onde funciona a Escola Normal Municipal, relativo ao ano de 1960.

Parágrafo único - O proprietário desse prédio poderá gozar dos descontos legais para pagamento em prazo, desde que, o pagamento do aluguel é autorizado seja empregado na imediata quitação de todos os impostos e taxas vencidos no corrente ano, referentes a todas as suas propriedades.

Artigo 2.º - Fica anulada em igual quantia a verba 3.2.1/8-82-3 - Material de consumo - Aquisição de gasolina, óleo e outros, do orçamento vigente.

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos de que trata a anulação do artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póito Feliz, em 25 de fevereiro de 1961.

*Handa*  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 25 de fevereiro de 1961.

*J. Motta*  
Assistente do Prefeito.